



CANINDÉ
Governo Diferente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE..

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2020

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado de Médico Perito para avaliação de Aposentadorias por Invalidez.

O **Município de Canindé-CE.**, através do **Instituto de Previdência do Município**, no uso de suas atribuições, faz saber que encontram-se abertas as inscrições para a contratação temporária em caráter emergencial para o atendimento das necessidades do Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE. - **IPMC**, por prazo determinado para desempenhar funções de **Médico Perito**, descrito no anexo I, amparado em excepcional interesse público, por intermédio da Lei Municipal n.º 2.318/2016 e 1.190/1992, arts. 236 e seguintes, fulcrado ainda no art. 37, IX, da Constituição da República, tornando pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1.DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria n.º 07/2020, de 17 de março de 2020.

1.1.1 Caberá ao IPMC a coordenação geral do processo de seleção de que se trata o item anterior.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.3 O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado e demais atos e decisões inerentes ao presente certame serão publicados integralmente no Diário Oficial do Município.

1.4 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

1.4.1 Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

1.4.2 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.5 O Processo Seletivo Simplificado consistirá em análise de currículos dos candidatos pela Comissão, seguido de posterior entrevista, conforme critérios definidos neste Edital.

1.6 A contratação será pelo prazo de 01/05/2020 até 31/12/2020 e se regerá pelo Regime Jurídico Único do Município.

2.REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DO CARGO

2.1 Da documentação exigida:

a) Idade mínima de 18 anos na data da inscrição.

b) Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a).

b) Formação: Conclusão de nível superior em Medicina com certificação emitida em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e Registro no Conselho de Classe.

c) Está quite com as obrigações eleitorais e militares - para candidatos do sexo masculino.

IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé
Rua Célio Martins, N° 686
Imaculda Conceição
CEP 62700-000
Canindé-CE

CNPJ: 04787779/0001-98
Fone: (85) 3343 1145
ipmccaninde@gmail.com



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE..

3. DAS VAGAS/CARGA HORÁRIA/REMUNERAÇÃO

3.1 O processo seletivo simplificado visa preencher 02 (duas) vagas em caráter temporário a fim de compor junta médica, conforme art. 97 da Lei nº 1190/92.

3.2 A carga horária semanal será de 06 (seis) horas e será desenvolvida de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

3.3 Pelo efetivo exercício da função temporária serão pago mensalmente o vencimento fixado em R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

3.3.1 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários estabelecidos em Lei.

3.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários regidos pelo Regime Jurídico Único (Lei 1.190/92), sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

4- INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente através do link <https://forms.gle/kqA1JiaeJK6CNskLA>, no período compreendido entre os dias 01 de Abril de 2020 até às 23:59h do dia 03 de abril de 2020.

4.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

4.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4.3 As inscrições serão gratuitas.

5. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

5.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o (a) candidato (a) deverá acessar o link disponibilizado no edital, preenchendo o formulário de inscrição, anexando à documentação solicitada, sendo esta: documento de identidade oficial com foto, quais sejam, carteira ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Passaporte, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei n.º 9.503/97, artigo 15); Cadastro de Pessoa Física – CPF e comprovante de endereço atualizado.

5.1.1 Currículo, acompanhado dos títulos que comprovam as informações contidas no conjunto de dados pessoais.

5.1.2 Para os candidatos do sexo masculino é obrigatória a apresentação de Certificado de Reservista.

6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Encerrado o prazo fixado pelo item anterior, a Comissão publicará, em site oficial do Instituto De Previdência do Município de Canindé, no endereço <http://ipmcaninde.com.br/> no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

6.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé
Rua Célio Martins, N° 686
Imaculda Conceição
CEP 62700-000
Canindé-CE

CNPJ: 04787779/0001-98
Fone: (85) 3343 1145
ipmccaninde@gmail.com

6.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do (a) candidato (a) passará a constar no rol de inscrições homologadas.

6.2.2 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 6.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

7. ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA

7.1 Após a homologação das inscrições e análise curricular os candidatos deverão comparecer ao instituto, na data estabelecida no Anexo II deste edital, para a entrevista.

7.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.

7.3 A formação exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

7.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem aos critérios definidos neste Edital.

7.5 Nenhum título receberá dupla valoração.

7.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós-graduação lato sensu (especialização)	10	20
Pós-graduação stricto sensu (mestrado, doutorado, PhD)	15	30
Cursos, simpósios, seminários, encontros temáticos e congêneres, dentro da área de atuação do serviço a ser exercido, com mínimo 40 horas.	1 ponto/hora	50

7.7 Para efeito de pontuação em cursos, seminários, simpósios, encontros temáticos e congêneres serão considerados válidos apenas certificados ou atestados de participação expedidos por instituições públicas ou privadas, devidamente reconhecidas.

7.8 A entrevista consiste em analisar os aspectos elencados no quadro abaixo, através da pontuação dos itens apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Máxima
Habilidade de atendimento ao público	25
Ética	25
Proatividade no exercício da função	25
Comprometimento	25

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1 O resultado preliminar será publicado no Diário oficial da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

9. RECURSOS

9.1. Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

9.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do (a) recorrente e as razões do pedido recursal.

9.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

9.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do (a) candidato (a) passará a constar no rol de selecionados.

10. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

10.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

10.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

10.1.2 Tiver obtido a maior nota no critério de pós-graduação (mestrado, doutorado, PhD), pós-graduação lato sensu (especialização) e cursos especializados na área de atuação da função, nessa ordem.

10.1.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado para homologação, no prazo de um dia.

11.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

12.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, para comprovar o atendimento das seguintes condições:

12.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

12.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

12.1.3 Apresentar atestado médico de admissão firmado por médico do trabalho, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

12.1.4 Ter nível de escolaridade mínima de Curso Superior Completo compatível com a função e devido registro no Conselho de Classe.

12.1.5 Cópia do documento de identidade, conforme o item 5.1, Cadastro de Pessoa Física, Título de Eleitor, Certidão de Casamento ou Nascimento e comprovante de endereço atualizado.

12.1.6 Não comparecendo o candidato classificado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados, os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE..

12.1.7 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderá ser chamada para a contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

13.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e dados para contato, sob pena de eventual prejuízo, não ser atribuível à Administração Municipal.

13.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

11.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Gabinete da Prefeita Municipal de Canindé-CE.

Canindé-CE, 17 de março de 2020

José Kledeon Viana Paulino
Presidente do IPMC



CANINDÉ
Governo Diferente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE..

ANEXO I

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO (VAGAS, QUALIFICAÇÃO, ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA e REMUNERAÇÃO)

Médico Perito 2 (duas) vagas	Diploma de curso de nível superior em medicina, devidamente registrado em Entidade de classe (Conselho Regional)	I - Avaliar a capacidade de trabalho do segurado, através do exame clínico, analisando documentos, provas e laudos referentes ao caso; II - subsidiar tecnicamente a decisão para a concessão de benefícios; III - comunicar, por escrito, o resultado do exame médico-pericial ao periciando, com a devida identificação do perito-médico (CRM, nome e matrícula);	6 (seis) horas semanais	R\$ 3.500,00
---------------------------------	--	---	-------------------------	--------------



CANINDÉ
Governo Diferente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE..

ANEXO II

CRONOGRAMA GERAL

Ord	Atividades	Data / Período
01	Publicação do edital no DOM	17/03/2020
02	Inscrições on line	01/04/2020 até 03/04/2020
03	Publicação das inscrições homologadas	06/04/2020
04	Recursos on line	07/04/2020
05	Publicação dos resultados dos recursos	08/04/2020
06	Entrevistas	13/04/2020 Das 14:00 as 17:00h
07	Divulgação da Classificação Preliminar	14/04/2020
08	Recursos on line	15/04/2020
09	Publicação dos resultados dos recursos	16/04/2020
10	Divulgação da Classificação Definitiva	16/04/2020
11	Comparecimento para entrega de documentação	17/04/2020
12	Início das atividades	23/04/2020